

Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
 GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

21.268

ficha

01

Suzano, 06 de abril de 19 82

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº 06 da quadra nº 43, do loteamento denominado "VILA URUPÊS", perímetro urbano do distrito, município e comarca de Suzano-SP., medindo cerca de 12,00 metros de frente para a Rua Alma Cabocla, por 47,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, de forma retangular, contendo aproximadamente a área de 564,00 metros quadrados, confrontando, do lado direito, de quem da referida rua olha para o terreno, com o lote nº 05, do lado esquerdo com o lote nº 07, e nos fundos com o lote nº 20. **CONTRIBUINTE:** 14.38.06.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ EDUARDO FERREIRA SOBRINHO, brasileiro, agricultor, com 71 anos de idade, portador do RG. nº 376.607-SP e do CIC. nº 038.123.168-20, casado no regime da comunhão universal de bens com BRANCA MACÁRIO FERREIRA, brasileira, do 7 lar, portadora do RG. nº 785.645-SP., e do CPF. sob o número-038.132.168-20.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 3.123, do Reg. de Imóveis de Suzano:

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

R.1/ 21.268 em 06 de abril de 1.982

Conforme Carta de Adjudicação passado na cidade de São Joaquim da Barra, aos 26 de setembro de 1.980, devidamente assinado - pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, Dr. NILTON MESSIAS DE ALMEIDA, e por Aditamento passado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, Dr. IVAN RICARDO GARISSIO SARTORI, extraída dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de JOSÉ EDUARDO FERREIRA SOBRINHO (processo nº 133/79), fica o imóvel objeto desta matrícula avaliado em Cr\$.10.171,00, e adjudicado a BRANCA MACÁRIO FERREIRA, acima qualificada.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Cota m. 21.267

R.2/21.268 em 27 de setembro de 1.982

Por escritura passada aos 20 de abril de 1.982, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Orlândia, livro nº 134, fls. nºs 85-vº e 107, a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a ISMAEL JOSÉ BRUNSTEIN,

- segue verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 381647

12362-0-379001-384000-0220

matricula	ficha
21.268	01
verso	

RG. nº 6.602.013-SP., brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com a senhora ISAURA VALÉRIO BRUNSTEIN, RG. sob o nº 6.602.012-SP., anteriormente a lei nº 6.515/77, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua do Café nº 66, Bairro Jardim Santo Antonio, Santo André-SP., o IMÓVEL pelo valor de Cr\$.355.000,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Cota vide m. 21.267

R.03/em 30 de julho de 2010. (Venda)

Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 22 de abril de 2004, no Livro 2590, fls. 057/076, pelo 5º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, os proprietários ISMAEL JOSÉ BRUNSTEIN, CPF 040.594.338-53 e sua mulher IZAURA VALÉRIO BRUNSTEIN, assistente financeira, CPF 131.388.908-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua João Fernandes, 86, apto. 181, Santo André-SP, já qualificados, VENDERAM a 1) ILZA MAURA BRUNSTEIN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, brasileira, advogada, RG 6.602.010-SSP/SP, CPF 028.470.688-48, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com JOSÉ FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, brasileiro, engenheiro, RG 4.841.730-SSP/SP, CPF 756.386.658-20, residentes e domiciliados na Rua João Fernandes, 86, apto. 171, Santo André-SP, 2) LEDA ZILMA BRUNSTEIN SABINO, brasileira, engenheira, RG 8.910.676-3-SSP/SP, CPF 052.287.328-61, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCO ANTONIO SABINO, brasileiro, engenheiro, RG 9.657.761-SSP/SP, CPF 043.779.858-50, residentes e domiciliados na Rua João Fernandes, 86, apto. 61, Santo André-SP, 3) ISMAEL GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, brasileiro, engenheiro, RG 7.603.401-X-SSP/SP, CPF 053.478.418-69, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLÁUDIA MARIA

"CONTINUA NA FICHA 02"

EM BRANCO

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
21.268

Ficha
02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 30 de julho de 2010

COELHO NETTO BRUNSTEIN, brasileira, dentista, RG 8.295.564-5-SSP/SP, CPF 101.178.518-84, residentes e domiciliados na Rua João Fernandes, 86, apto. 121, Santo André-SP, e 4) PAULO GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, brasileiro, engenheiro, RG 12.488.035-SSP/SP, CPF 054.810.088-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NICIA LEITE DE BARROS MARQUES ZANFORLIN BRUNSTEIN, brasileira, médica, RG 11.753.075-X-SSP/SP, CPF 106.014.328-35, residentes e domiciliados na Rua João Fernandes, 86, apto. 101, Santo André-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 2.385,00 (V. V. R\$ 13.767,80).

SUBSTITUTA:

P.135.162-mic.776

RAFAELA DE MORAIS ALVES

VVF

R.04/em 28 de dezembro de 2010. (Alienação Fiduciária)

Pela Cédula de Crédito Bancário n° 600-3, emitida em 24/11/2010, procedo o presente registro para constar que os proprietários comparecendo neste ato como intervenientes garantidores 1) ILZA MAURA BRUNSTEIN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI e seu marido JOSÉ FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI; 2) LEDA ZILMA BRUSTEIN SABINO e seu marido MARCO ANTONIO SABINO; 3) ISMAEL GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN e sua mulher com CLAUDIA MARIA COELHO NETTO BRUNSTEIN; e 4) PAULO GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN e sua mulher NICIA LEITE DE BARROS MARQUES ZANFORLIN BRUNSTEIN, todos já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO GRANDE ABC - SICOOB CREDIACISA, inscrita no CNPJ 07.946.216/0001-93, com sede na Avenida XV de Novembro, 442, Santo André-SP, o imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R\$ 100.000,00 (juntamente com o imóvel matriculado sob n° 21.267), com vencimento em 22/11/2012. FORMA DE PAGAMENTO: O valor do principal, bem como, dos juros e demais encargos e despesas devidos em virtude da Cédula mencionada, serão pagos da seguinte forma: 24 parcelas sendo cada uma no valor de R\$ 7.766,48, com vencimento inicial em 22/12/2010 e a ultima parcela em 22/11/2012. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de Juros mensal: 1,80%; Taxa de Juros anual: 24,24%; Método de cálculo: Tabela Price; Periodicidade da capitalização:

" Continua no Verso "

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

Matricula

21.268

Ficha

02

Verso

mensal; Indexador: pré; CET mensal: 2,18% - Anual: 30,00%; IOF: 0,38%, calculados na forma constante da Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Santo André-SP. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 169.200,00 (inclusive outro). As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes, constam da aludida Cédula. Comparecendo ainda neste ato como emitente: ILZA MAURA BRUNSTEIN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, já qualificada.

SUBSTITUTA:

P.138.236-mic.795

BARBARA DE MORAIS ALVES

VVF

Av.05/em 23 de setembro de 2014. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 15/09/2014 às 12:06, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201409.1017.00037599-IA-530, do Tribunal Superior do Trabalho, Processo nº 00014232320115150145 em tramite perante a Vara do Trabalho de Itatiba/SP, procedo a presente averbação para constar a decretação da INDISPONIBILIDADE DOS BENS de ISMAEL GUILHERME VALERIO BRUNSTEIN, conforme consignado no **Registro n.º 9.466**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.168.250

SIMONE CASARINI

VVF

Av.06/em 23 de setembro de 2014. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 15/09/2014 às 12:06, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201409.1017.00037599-IA-530, do Tribunal Superior do Trabalho, Processo nº 00014232320115150145 em tramite perante a Vara do Trabalho de Itatiba/SP, procedo a presente averbação para constar a

" Continua na Ficha Nº 03 "

EM BRANCO
EM BRANCO

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CNS 12362-0

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

Ficha

21.268

03

Suzano, 23 de setembro de 2014

decretação da INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PAULO GUILHERME VALERIO BRUNSTEIN, conforme consignado no Registro n.º 9.467, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.168.251

SYMONY CASARINI

VVF

Av.07/em 05 de janeiro de 2015. (Cancel. Alienação Fid.)

Pela baixa de alienação fiduciária de imóvel datada de 12/06/2014, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária no valor de R\$ 100.000,00 (inclusive outros), objeto do R.04 desta matrícula, em razão da autorização dada pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO GRANDE ABC - SICOOB CREDIACISA, já qualificada.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.171.311

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.08/em 31 de março de 2015. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG n.º 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 24/03/2015 às 14:31, sob Protocolo Indisponibilidade n.º 201503.1016.00050224-IA-660, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, São Paulo-SP, Processo n.º 00072581120114036126, perante a 3ª Vara Federal de Santo André, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de ILZA MAURA BRUNSTEIN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, já qualificada, conforme consignado no Registro n.º 9.500, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta

" Continua no Verso "

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO



Matrícula

21.268

Ficha

03

Verso

Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.172.755

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.09/em 31 de março de 2015. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 24/03/2015 às 14:31, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201503.1016.00050224-IA-660, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, São Paulo-SP, Processo nº 00072581120114036126, perante a 3ª Vara Federal de Santo André, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de ISMAEL GUILHERME VALERIO BRUNSTEIN, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 9.502, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.172.758

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.10/em 31 de março de 2015. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 24/03/2015 às 14:31, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201503.1016.00050224-IA-660, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, São Paulo-SP, Processo nº 00072581120114036126, perante a 3ª Vara Federal de Santo André, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de PAULO GUILHERME VALERIO BRUNSTEIN, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 9.503, feito nesta data, no Livro de Registro de

" Continua na Ficha Nº 04 "

EM BRANCO
EM BRANCO

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CNS 12362-0
— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 21.268
Ficha 04

Suzano, 31 de março de 2015

Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.172.759

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.11/em 19 de maio de 2016. (Cancel. Indisp. de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 10/05/2016 às 13:54, sob Protocolo Cancelamento nº 201605.1013.00135966-TA-510, do TST - Tribunal Superior do Trabalho, Processo nº 00014232320115150145, perante a Vara do Trabalho de Itatiba, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de PAULO GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, já qualificado, ficando consequentemente cancelado a Av.06 desta matrícula.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.181.138

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.12/em 19 de maio de 2016. (Cancel. Indisp. de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 10/05/2016 às 13:54, sob Protocolo Cancelamento nº 201605.1013.00135966-TA-510, do TST - Tribunal Superior do Trabalho, Processo nº 00014232320115150145, perante a Vara do Trabalho de Itatiba, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de ISMAEL GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, já qualificado, ficando consequentemente cancelado a Av.05 desta matrícula.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.181.141

SIMONE CASARINI

FAGS

" Continua no Verso "

EM BRANCO
EM BRANCO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 381650



Matrícula	Ficha
21.268	04
	Verso

Av.13/em 05 de setembro de 2016. (Cancelamento Indis./Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 26/08/2016 às 13:58, sob Protocolo Cancelamento nº 201608.2613.00179639-TA-309, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Processo nº 00072581120114036126, perante a 3ª Vara Federal de Santo André, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de PAULO GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, já qualificado, ficando consequentemente cancelado a Av.10 desta matrícula.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.183.297

SIMONE CABARINI

VVF

Av.14/em 05 de setembro de 2016. (Cancelamento Indis./Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 26/08/2016 às 13:58, sob Protocolo Cancelamento nº 201608.2613.00179639-TA-309, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Processo nº 00072581120114036126, perante a 3ª Vara Federal de Santo André, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de ISMAEL GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, já qualificado, ficando consequentemente cancelada a Av.09 da presente matrícula.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.183.298

SIMONE CABARINI

VVF

Av.15/em 05 de setembro de 2016. (Cancelamento Indis./Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 26/08/2016 às 13:58, sob

" Continua na Ficha Nº 05 "

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CNS 12362-0

Registro de Imóveis

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

Ficha

21.268

05

Suzano, 05 de setembro de 2016

Protocolo Cancelamento n.º 201608.2613.00179639-TA-309, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Processo n.º 00072581120114036126, perante a 3ª Vara Federal de Santo André, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de ILZA MAURA BRUNSTEIN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, já qualificada, ficando consequentemente cancelada a Av.08 da presente.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.183.301

SIMONE CASARINI

VVF

Av.16 em 05 de setembro de 2016. (Erro Evidente)

Amparados no disposto do Artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015/73, procedo a presente averbação, nesta data, por não ter sido praticado o ato em 24/03/2015, data do pedido de Indisponibilidade de Bens, a fim de constar que, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG n.º 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 24/03/2015 às 14:31, sob Protocolo n.º 201503.1016.00050224-IA-660, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Processo n.º 00072581120114036126, perante a 3ª Vara Federal de Santo André-SP, foi comunicado a este Oficial, a decretação da INDISPONIBILIDADE DOS BENS de LEDA ZILMA BRUNSTEIN SABINO, CPF 052.287.328-61, conforme consignado no Registro n.º 9.658, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.183.302

SIMONE CASARINI

VVF

Av.17/em 05 de setembro de 2016. (Cancelamento Indis/Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG n.º 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 381651

12362-0-379001-384000-0220



Matrícula	Ficha
21.268	05 Verso

através da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 26/08/2016 às 13:58, sob Protocolo nº 201608.2613.00179639-TA-309, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Processo nº 00072581120114036126, perante a 3ª Vara Federal de Santo André-SP, procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de LEDA ZILMA BRUSTEIN SABINO, já qualificada, objeto da AV.16 desta matrícula.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.183.302

SIMONE CASARINI

VVF

Av.18/em 14 de setembro de 2018. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 29/08/2018 às 17:19, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201808.2917.00590640-IA-310, do Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região, São Paulo-SP, Processo nº 00012946420125150086, perante a Vara do Trabalho de Santa Barbada Doeste, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de PAULO GUILHERME VALERIO BRUNSTEIN, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 9.950, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.197.508

JÚLIO CESAR FERREIRA

VVF

Av.19/em 14 de setembro de 2018. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº

" Continua na Ficha Nº 06 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CNS 12362-0

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
21.268

Ficha
06

05 de setembro de 2016

Suzano, de de

13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 29/08/2018 às 17:19, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201808.2917.00590640-IA-310, do Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região, São Paulo-SP, Processo nº 00012946420125150086, perante a Vara do Trabalho de Santa Barbada Doeste, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de LEDA ZILMA BRUNSTEIN SABINO, já qualificada, conforme consignado no Registro nº 9.951, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.197.509 JÚLLYO CÉSAR FERREIRA VVF
Av.20/em 14 de setembro de 2018. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 29/08/2018 às 17:19, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201808.2917.00590640-IA-310, do Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região, São Paulo-SP, Processo nº 00012946420125150086, perante a Vara do Trabalho de Santa Barbada Doeste, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de ISMAEL GUILHERME VALERIO BRUNSTEIN, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 9.952, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.197.511 JÚLLYO CÉSAR FERREIRA VVF
Av.21/em 14 de setembro de 2018. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

" Continua no Verso "

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO



Matrícula
21.268Ficha
06

Verso

através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 29/08/2018 às 17:19, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201808.2917.00590640-IA-310, do Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região, São Paulo-SP, Processo nº 00012946420125150086, perante a Vara do Trabalho de Santa Barbada Doeste, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de ILZA MAURA BRUNSTEIN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, já qualificada, conforme consignado no Registro nº 9.953, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.197.512

JÚLLYO CÉSAR FERREIRA

VVF

Av.22/em 04 de fevereiro de 2020. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 23/01/2020 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santo André-SP, extraída do Processo de Execução Civil, ordem nº 00218628720188260554, em que figuram como exequente: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 e como executados: 1) IZAURA VALÉRIO BRUNSTEIN, 2) ISMAEL GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, 3) LEDA ZILMA BRUNSTEIN SABINO, 4) PAULO GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN e 5) ILZA MAURA BRUNSTEIN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, todos já qualificados, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao art. 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, 25% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ISMAEL GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 12.746.454,89 (inclusive outras frações ideais). FIEL DEPOSITÁRIO: IZAURA VALÉRIO BRUNSTEIN.

SUBSTITUTO:

P.208.421

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

" Continua na Ficha Nº 07 "

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CNS 12362-0

— Registro de Imóveis —

Matrícula
21.268Ficha
07

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

04 fevereiro 2020

Suzano, de de

Av.23/em 04 de fevereiro de 2020. (Penhora)

Pela mesma Certidão Judicial (on-line) mencionada na Av.22 desta matrícula, 25% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de LEDA ZILMA BRUNSTEIN SABINO, já qualificada, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 12.746.454,89 (inclusive outras frações ideais). FIEL DEPOSITÁRIO: IZAURA VALÉRIO BRUNSTEIN, já qualificada.

SUBSTITUTO:

P.208.421

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.24/em 04 de fevereiro de 2020. (Penhora)

Pela mesma Certidão Judicial (on-line) mencionada na Av.22 desta matrícula, 25% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de PAULO GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, já qualificado, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 12.746.454,89 (inclusive outras frações ideais). FIEL DEPOSITÁRIO: IZAURA VALÉRIO BRUNSTEIN, já qualificada.

SUBSTITUTO:

P.208.421

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.25/em 04 de fevereiro de 2020. (Penhora)

Pela mesma Certidão Judicial (on-line) mencionada na Av.22 desta matrícula, 25% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ILZA MAURA BRUNSTEIN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, já qualificada, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 12.746.454,89 (inclusive outras frações ideais). FIEL DEPOSITÁRIO: IZAURA VALÉRIO BRUNSTEIN, já qualificada.

SUBSTITUTO:

P.208.421

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

"Continua no Verso"

EM BRANCO
EM BRANCOOficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 381653



Matrícula	Ficha
21.268	07
Verso	

Av.26/em 30 de abril de 2020. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 27/04/2020 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Secretaria da 89ª Vara do Trabalho do Foro e Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo de Execução Trabalhista, ordem nº 0001230-08.2012.5.02.0089, em que figuram como exequente: JURANDY FREIRE BATISTA, CPF 143.312.718-03 e como executados: 1) GEVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.554.347/0001-01, 2) IZAURA VALÉRIO BRUNSTEIN, 3) ILZA MAURA BRUNSTEIN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, 4) LEDA ZILMA BRUNSTEIN SABINO, 5) ISMAEL GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, 6) PAULO GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN, todos já qualificados e 7) VILA FLORESTA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA, CNPJ 08.158.091/0001-08, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao art. 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 127.311,00. FIEL DEPOSITÁRIO: ISMAEL GUILHERME VALÉRIO BRUNSTEIN.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.209.775

SIMONE CASARINI

FAGS

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação com contraditório.
 Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 21268 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. **CERTIFICA MAIS** a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) a direitos contraditórios sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Suzano, data e hora abaixo indicadas.

 Júlyo César Ferreira - Escrevente



Título contraditório prenotado:

protocolo N. 201808.2917.00590640-IA-310 em 30/08/2018 Indisponibilidade A	
protocolo N. 201808.2917.00590640-IA-310 em 30/08/2018 Indisponibilidade A	
protocolo N. 201808.2917.00590640-IA-310 em 30/08/2018 Indisponibilidade Arisp	
protocolo N. 201808.2917.00590640-IA-310 em 30/08/2018 Indisponibilidade Arisp	

Ao Oficial...	NIHIL	Certidão expedida às 11:07:45 horas do dia 05/05/2020 Código de controle de certidão : Prenotação Nº 209775
Ao Estado...	NIHIL	
Ao IPESP...	NIHIL	
Ao Reg. Civil	NIHIL	
Ao Trib. Just	NIHIL	
Ao FEDMP	NIHIL	
Total.....	NIHIL	

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA



02126805052020

Selo Digital nº 1236203C3021268C110745209

EM BRANCO

